



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

ROMOALDO HENRIQUE BENITES RODRIGUES, Brasileiro, Solteiro, RG 1102004502 / SSP - RS, CPF 02978827084, filho de MAURO GILBERTO CARVALHO RODRIGUES e SONIA TEREZINHA ALFARO BENITES, nascido em 21/09/1994, Endereço - FELICIANO RIBEIRO 1412 SANTO ANTONIO, URUGUAIANA RS 97502-160.

29 de novembro de 2023, às 07:30:26

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **7cfb8d56b135024534cff15dce01c599**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.